Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL AGEAD Nº 65, DE 11 DE JULHO DE 2023

CADASTRO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE TALENTOS - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA DA UFMS/UAB

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio da Diretora em exercício da Agência de Educação Digital e a Distância, com base na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017, na Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria Conjunta CAPES e CNPq Nº 2, de 22 de Julho de 2014, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - UAB/CAPES, torna pública a abertura de cadastro para atualizar o **Banco de Talentos dos Cursos de Pós-Graduação a distância da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo atualizar o **Banco de Talentos dos Cursos de Pós-Graduação a distância da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead.**

1.1.1 A composição atual do Banco de Talentos da Agead está disponível para consulta, e sendo constantemente atualizado, no endereço eletrônico: https://link.ufms.br/bancoTalentosAgead.

1.2 Este Edital trata **dos seguintes** de Cursos de Pós-Graduação **a Distância** da UFMS oferecidos em parceria com o Sistema da Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - **SISTEMA UAB/CAPES**, como seguem:

I. Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas; e

II. Especialização em Tutoria em Educação a Distância.

1.2.1 O Sistema da Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - **SISTEMA UAB/CAPES**, que é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância; e

1.2.2 Na UFMS, a Coordenação Geral e Adjunta do Sistema UAB/CAPES é exercida pela Direção da Agead e pela Secretaria de Inovação Pedagógica e Digital - Seped/Agead, respectivamente.

1.3 Este Edital trata dos seguintes perfis/profissionais para atuação nos Cursos de Pós-Graduação a Distância da Agead:

I. PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES: profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista do Sistema UAB/CAPES e com atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, cursos de especialização, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (**Função: Tutor** - Portaria nº 183/2016) e sendo responsável, na UFMS, pelo acompanhamento de cerca de 100 estudantes;

II. PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES: profissional contratado em caráter temporário e na condição de bolsista pelo Sistema UAB/CAPES e com atuação em atividades típicas de ensino, elaboração de material didático, participação em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB/CAPES, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior (**Função: Professor Formador I ou Professor Conteudista I** - Portaria nº 183/2016) ou de 01 (um) ano no magistério superior (**Função: Professor Formador II ou Professor Conteudista II** - Portaria nº 183/2016); e

1.4 Os candidatos cadastrados por meio deste Edital estarão **aptos** a serem convocados pela Agead, em momento oportuno.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/07/2023
Nº 8088
Pg. 353

1.5 O cadastro por meio deste Edital **não garante** a convocação para a atuação e, dessa forma, a Agead reserva-se o direito de realizar a convocação de acordo com as suas demandas, necessidades e disponibilidade financeira.

1.6 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail **selecao.agead@ufms.br**.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
17/07/2023 a 15/08/2023	Período de inscrições pelo site sigproj.ufms.br.
23/08/2023	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas, com classificação por tipo de vaga.
24/08/2023	Período de recurso contra indeferimentos ou classificação. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido das 7h00 às 16h00 do dia indicado.
28/08/2023	Publicação (previsão) do edital com o resultado dos recursos no site: www.agead.ufms.br
29/08/2023	Publicação (previsão) do edital com o Resultado Final no site: www.agead.ufms.br

3. DAS VAGAS E TIPOS DE VAGAS

3.1 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para uma dos seguintes tipos de vaga:

I. PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES, para atuar em um dos Cursos de Pós-Graduação a Distância (Especializações), do SISTEMA UAB/CAPES - UFMS, conforme relação de cursos constante do item 1.2 deste Edital;

II. PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES, para atuar em uma das disciplinas ofertadas para os Cursos de Pós-Graduação a Distância (Especializações), do SISTEMA UAB/CAPES - UFMS, conforme relação de cursos constante do item 1.2 deste Edital;

3.1.1 O quadro do **Anexo I** representa de maneira detalhada os tipos de vaga que compõem este processo de atualização do Banco de Talentos.

3.1.2 Não há quantitativo pré-determinado de vagas por tipo de vaga, e neste caso, os candidatos poderão ser convocados (pela ordem de classificação dentro do tipo de vaga) de acordo com as demandas e disponibilidade financeira.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São **pré-requisitos gerais** para quaisquer tipos de vaga elencados nos incisos do item 3.1.

I. Possuir habilidade no uso de tecnologias digitais, especialmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMS - **AVA UFMS**;

II. Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;

III. Se servidor da UFMS, ter concluído os cursos de **Formação em EaD e Formação em TICs**, oferecidos pela Agead (desde 2019) em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, pelo Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP-UFMS;

IV. Ter **disponibilidade** de horário de **20 (vinte) horas semanais** para o desenvolvimento e atendimento das atribuições referentes ao tipo de vaga escolhida;

V. Não estar matriculado em Curso de Pós-Graduação que esteja vinculado ao objeto deste Edital, conforme elencados no item 1.2; e

VI. Se estudante bolsista de Pós-Graduação **stricto sensu**, caso aprovado e convocado, poderá ter que apresentar autorização do orientador e do coordenador do Programa de Pós-Graduação para atuar na função, caso esta seja a orientação do órgão de fomento da respectiva bolsa de Pós-Graduação.

4.2 São **pré-requisitos específicos** para os tipos de vaga:

I. PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES:

A. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

B. Ser licenciado em curso de graduação da área do curso ou áreas afins (conforme tabela de cursos afins do **Anexo II**);

C. Ter disponibilidade para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana e participar, obrigatoriamente, das

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/07/2023
Nº 8088
Pg 154

atividades de formação continuada e reuniões de orientação promovidas D. pela coordenação do curso e/ou pela Agead; e

D. Possuir habilidades e competências para promover a tutoria a distância e a mediação da aprendizagem online para todas as disciplinas ofertadas no curso de interesse durante o período letivo da convocação/contratação.

II. PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES:

A. Ser Professor do Magistério Superior, em efetivo exercício na UFMS, e sem quaisquer pendências com a instituição;

B. Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;

C. Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos de apoio presencial aos finais de semana, de acordo com o calendário do curso e participar das reuniões e capacitações promovidas pela coordenação do curso; e

D. Possuir experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina.

4.3 Os Projetos Pedagógicos de Curso - PPC contendo as disciplinas e seus respectivos ementários e bibliografias, estão disponíveis para consulta no site agead.ufms.br, no menu **Programas Especiais.**

4.4 Os candidatos que tenham sido desligados de outras bolsas no âmbito da Agead, por não atenderem aos critérios da função ou outros motivos relevantes, e os candidatos que estão em pendências com a instituição, não poderão ser convocados a partir deste processo seletivo.

5. DA BOLSA

5.1 O candidato, se convocado, receberá na forma de fomento, uma bolsa mensal durante a vigência estabelecida em Edital de Concessão/Convocação, sem incidência de quaisquer tipos de impostos ou tributos.

5.2 Para bolsas vinculadas ao **SISTEMA UAB/CAPES:**

I. A concessão e pagamento da bolsa é de responsabilidade da UAB/CAPES;

II. A concessão da mensalidade de bolsa pela UAB/CAPES fica condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas na IN CAPES Nº 2/2017 para o tipo de vaga (de acordo com a Função UAB/CAPES) escolhido; e

III. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB/CAPES ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base as Lei nº 11.273/2006 e Lei nº 11.502/2007.

5.3 Para **candidatos convocados**, o valor mensal de bolsa e a principal atribuição do bolsista são definidos de acordo com o tipo de vaga, como segue:

I. PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES:

A. Bolsa: Função UAB/CAPES de Tutor, no valor mensal de R$1.100,00 (mil e cem reais); e

B. Principal atribuição: atendimento de tutoria e mediação da aprendizagem de estudantes de licenciaturas na oferta de todas as disciplinas durante a vigência da bolsa.

II. PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES:

A. Bolsa:

1. Função UAB/CAPES de Professor Formador I, no valor mensal de R$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), sendo exigida a experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no Magistério do Ensino Superior; e

2. Função UAB/CAPES de Professor Formador II, no valor mensal de R$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), sendo exigida a experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério do Ensino Superior.

B. Principal atribuição: Produção/elaboração completa de material didático para a oferta a distância de uma determinada disciplina, contendo: produção ou curadoria de materiais didáticos em diversas mídias e de licença aberta, elaboração de plano de ensino, cronograma, fóruns de discussão, slides, videoaulas, podcasts, matriz de desenho didático, atividades de **checkouts** de presença e respectivas rubricas de avaliação, além das atividades avaliativas por meio de banco de questões; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/07/2023
Nº 8088
pg 155

5.3.1 Os valores de bolsa, quando fomentadas pelo Sistema UAB/CAPES, seguem as diretrizes da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e poderão sofrer alterações de acordo com atualizações dos respectivos normativos da concedente (última atualização de valores promovida pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023).

5.4 As bolsas não representam nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.5 O cancelamento das bolsas dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

I. Se o desempenho da atividade não corresponder às necessidades pedagógicas e/ou administrativas do objeto deste Edital;

II. Se o bolsista não exercer adequadamente as atividades inerentes a sua função, ou se houver quaisquer descumprimentos das atividades e atribuições descritas neste Edital; e

III. Por alguma imposição/determinação do órgão de fomento ou pela necessidade de readequações financeiras.

5.6 Em caso de necessidade de desligamento de bolsistas, novas convocações deverão observar a ordem de classificação do Edital de Resultado final de acordo com o tipo de vaga.

5.7 O recebimento de bolsa por parte de servidor da UFMS em convocação a partir do resultado final do presente processo seletivo não poderá, em hipótese alguma, acumular-se com encargo docente ou atribuição que já é própria às atividades da Unidade de lotação do referido servidor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no SigProj (**sigproj.ufms.br**), no período estipulado no cronograma deste Edital.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no item 7.2 (documentos gerais), além de outros documentos descritos no **Anexo III**, de acordo com o tipo de vaga escolhido.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no site **agead.ufms.br** e/ou Boletim Oficial da UFMS (**boletimoficial.ufms.br**).

7. DAS DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Todos os documentos enviados no SigProj deverão estar no formato PDF.

7.2 No ato do preenchimento da inscrição **online**, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

I. Comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul com data de emissão (ou expedição) não superior a noventa dias;

II. Currículo Lattes/CNPq Atualizado;

III. Documento de Identificação com foto e data de nascimento (RG, CNH e afins);

IV. Outros documentos necessários para o cumprimento dos requisitos específicos do tipo de vaga escolhido, conforme descritos no **Anexo III**.

V. Outros documentos, quando necessários, para efeito de pontuação, conforme o tipo de vaga escolhido e que estão descritos no **Anexo IV**.

7.3 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

I. No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/07/2023
Nº 8088
Pg 156

II. No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

7.4 Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio, de tutoria ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.5 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.6 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

7.7 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

7.8 No ato da convocação, para efetivação do cadastro como bolsista, poderão ser solicitados documentos adicionais, tais como: CPF, Declaração de Disponibilidade de 20 horas semanais e outros eventuais documentos necessários para a implementação da bolsa.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 São atribuições comuns para os tipos de vaga **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES:**

I. Participar das reuniões de formação com a Equipe Multidisciplinar da Agead e com as coordenações de curso;

II. Lançar o plano de ensino, o registro de matéria e o sistema de avaliações no Siscad, antes do início da disciplina;

III. Disponibilizar dois dias semanais para atendimento síncrono dos estudantes, cada dia com uma hora de duração, com pelo menos um deles sendo no horário noturno (entre 19h00 e 23h00);

IV. No ambiente virtual de cada disciplina, abrir um tópico de discussão no fórum “Fale com a Tutoria” com indicação dos dias e horários de atendimento síncrono, antes do início da oferta da disciplina;

V. No ambiente virtual de cada disciplina, abrir um tópico de discussão em cada fórum específico dos módulos de conteúdo, antes do início da oferta da disciplina;

VI. Aproximar e integrar os estudantes em um ambiente favorável de aprendizagem a fim de estreitar a presença virtual e garantir o engajamento necessário para a aprendizagem a distância;

VII. Monitorar a participação dos estudantes nos fóruns de discussão e as entregas das atividades de checkout de presença e estimular a participação de todos dentro dos prazos estipulados no cronograma;

VIII. Auxiliar os estudantes no acesso ao AVA UFMS e na utilização de diferentes ferramentas e tecnologias digitais;

IX. Manter regularidade diária de acesso ao AVA UFMS;

X. Responder dúvidas e solicitações dos estudantes em até 24 horas;

XI. Sempre que solicitado, elaborar relatórios de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à coordenação de curso;

XII. Informar à Coordenação de Tutoria e à Seped/Agead qualquer problema reportado pelos estudantes ou identificados pela tutoria no que diz respeito aos materiais didáticos, fóruns, atividades e questionários;

XIII. Sempre que solicitado, atender aos estudantes individualmente, para sanar as dificuldades e minimizar as causas de evasão;

XIV. Comunicar à Coordenação de Curso a evasão ou ausência de comunicação de seus estudantes sempre que percebida;

XV. Informar à Coordenação de Tutoria e à Seped/Agead sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;

XVI. Dar feedback às atividades dos estudantes, dentro do prazo de 7 (sete) dias;

XVII. Lançar frequências e notas dos estudantes no Siscad de forma regular;

XVIII. Comunicar, oficialmente, para a respectiva Coordenação de Curso e/ou Agead, o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/07/2023
Nº 8088
pg 357

sempre que possível, para o próximo convocado, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho; e

XIX. Participar das atividades presenciais e/ou síncronas promovidas pela Coordenação de Curso e Agead.

8.2 O **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES**, se convocado para exercer as atividades elencadas no item 8.1, ficará responsável pela tutoria a distância e a mediação da aprendizagem on-line de uma turma de estudantes durante o período letivo da contratação/convocação.

8.2.1 Para o convocado ao tipo de vaga **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES**, que atenderá a estudantes de Licenciaturas, a turma de estudantes terá cerca de 100 (cem) estudantes.

8.3 São atribuições comuns para os tipos de vaga **PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES:**

I. Elaborar toda a documentação de planejamento didático da disciplina, de acordo com os modelos e orientações da Agead, à saber:

II. Plano de ensino: organização da ementa em módulos e unidades de conteúdo, sendo um módulo para cada 15 horas de carga horária da disciplina;

III. Elaboração de um material didático textual inédito que atenda todos os conteúdos da ementa da disciplina com 45 páginas em formato A4, sendo 15 páginas por módulo de conteúdo;

IV. Slides das videoaulas, sendo 3 (três) para cada disciplina;

V. Videoaulas, sendo 3 (três) para cada disciplina;

VI. Banco de Questões, sendo 20 (vinte) questões inéditas por disciplina;

VII. Episódio de Podcast, sendo 1 (uma) por disciplina;

VIII. Curadoria de materiais didáticos digitais, sendo 1 (uma) por disciplina; e

IX. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, capacitar e orientar os professores tutores para o acompanhamento da oferta da disciplina;

X. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, acompanhar as atividades dos estudantes e professores tutores no AVA UFMS, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em no máximo 24 XI. horas;

XI. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, ser o professor responsável pela oferta da disciplina no AVA UFMS e SIGPÓS;

XII. Participar de reuniões, quando convocados pela Comissão Especial de Curso ou pela Agead;

XIII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Agead;

XIV. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, viajar para os polos para realização de atividades diversas: aulas, seminários, oficinas, avaliações presenciais, etc;

XV. Participar das reuniões e atender às solicitações da Equipe Multidisciplinar da Agead;

XVI. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatórios de desenvolvimento da disciplina, conforme orientações da Agead;

XVII. Quando aplicável na metodologia da oferta do curso, desenvolver as atividades em consonância com o Regulamento (vigente) de Ensino de Pós-Graduação da UFMS.

8.3.1 Todas as entregas elencadas no item 8.6 deverão ser realizadas nos prazos estipulados de acordo com cronograma de entregas definido no Edital de Concessão/Convocação.

8.3.1.1 O não cumprimento dos prazos supracitados no item 8.6.1 impactam diretamente na suspensão da concessão da bolsa vigente e no impedimento de futuras concessões de bolsa para o referido candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos será realizada por Comissão de Classificação designada pelo Diretor da Agead.

9.2 A classificação dentro de cada um dos tipos de vaga será realizada mediante o somatório das pontuações obtidas pelo candidato conforme documentos comprobatórios digitalizados e enviados online no ato da inscrição e considerando a tabela de pontuação definida no **Anexo IV.**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/07/2023
Nº 8088
Pg 158

9.3 Os candidatos serão classificados, por tipo de vaga, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise de currículo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

I. Idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

II. Maior tempo de experiência docente em Cursos de Graduação a distância;

III. Maior tempo de tutoria na modalidade a distância;

IV. Maior tempo de experiência docente em Cursos de Graduação;

V. Para o tipo de vaga PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES, maior tempo de experiência docente na Educação Básica; e

VI. Mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o email **selecao.agead@ufms.br** na data e horário estipulados no cronograma deste Edital.

11.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

11.3 No recurso apresentado em face do indeferimento e/ou classificação das inscrições não será permitido que os candidatos apresentem novos documentos.

12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. DA IMPUGNAÇÃO

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 A impugnação deverá ser dirigida à Agead, pelo e-mail **selecao.agead@ufms.br**, no prazo de até dois dias úteis após a publicação deste Edital.

13.3 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este processo seletivo terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Agead.

14.2 A Agead reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de bolsas disponíveis.

14.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4 Será desligado, a qualquer tempo, aquele que não atender as atribuições previstas neste Edital.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Agead.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/07/2023
Nº 8088
pg 359

Daiani Damm Tonetto Riedner

Diretora em Exercício

Agead

ANEXO I - DETALHAMENTO DOS TIPOS DE VAGA

(ANEXO - EDITAL AGEAD Nº 65, DE 11 DE JULHO DE 2023)

TIPO DE VAGA	OPÇÕES DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES	Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas Especialização em Tutoria em Educação a Distância
PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES	**Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas** TRANSCULTURALIDADES E EDUCAÇÃO (MULTI)LETRAMENTOS DECOLONIAIS TRANSLINGUES LINGUAGENS E TECNOLOGIAS DIGITAIS LINGUAGENS, DISCURSOS E HIPERMÍDIAS LINGUAGENS E IDENTIDADES LITERATURA E SOCIEDADE POLÍTICAS (SÓCIO)LINGUÍSTICAS E DIVERSIDADE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS **Especialização em Tutoria em Educação a Distância** FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NEUROCIÊNCIA E APRENDIZAGEM TUTORIA E MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM NA EaD TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA EaD GESTÃO DA APRENDIZAGEM ONLINE RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DIGITAIS

ANEXO II - TABELA EQUIVALÊNCIA ENTRE CURSO DE ATUAÇÃO E RESPECTIVOS CURSOS AFINS

(ANEXO - EDITAL AGEAD Nº 65, DE 11 DE JULHO DE 2023)

Curso de Especialização a Distância - UFMS	Cursos de Graduação e Cursos Afins permitidos
Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas	Licenciatura em Letras Demais cursos superiores de Licenciatura na área de Linguística e Letras.
Especialização em Tutoria em Educação a Distância	Licenciatura em qualquer curso

ANEXO III - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS POR TIPO DE VAGA

(ANEXO - EDITAL AGEAD Nº 65, DE 11 DE JULHO DE 2023)

Tipo de Vaga	Documentos obrigatórios (em PDF)
PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES	- Comprovante de tempo de experiência no magistério do ensino básico; e - Diploma do Curso de Graduação, Licenciatura, referente ao curso de interesse ou curso afim (conforme **Anexo II**).
PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES	- Comprovante de experiência docente em disciplinas homônimas ou com ementário equivalente ou similar à disciplina escolhida; - Comprovante de experiência docente na área do conhecimento da disciplina escolhida; e - Comprovante de tempo de experiência no magistério do ensino superior.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/07/2023
Nº 8088
pg 160

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO E APLICAÇÃO POR TIPO DE VAGA

(ANEXO - EDITAL AGEAD Nº 65, DE 11 DE JULHO DE 2023)

Documento	Pontuação	Aplicação - Tipos de Vaga
Doutorado na área do curso ou áreas afins	30 pontos (máximo de 30 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Mestrado na área do curso ou áreas afins	20 pontos (máximo de 20 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Pós-graduação lato sensu na área do curso ou áreas afins	15 pontos (máximo de 45 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Doutorado na área do curso ou áreas afins (cursando)	20 pontos (máximo de 20 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Mestrado na área do curso ou áreas afins (cursando)	15 pontos (máximo de 15 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Pós-graduação lato sensu na área do curso ou áreas afins (cursando)	5 pontos (máximo de 10 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Tempo de experiência docente em cursos de pós-graduação a distância	25 pontos a cada disciplina (máximo de 125 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Tempo de experiência docente em cursos de pós-graduação presenciais	10 pontos a cada disciplina (máximo de 100 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Tempo de experiência docente em cursos de graduação a distância	15 pontos a cada disciplina (máximo de 75 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Tempo de experiência docente em cursos de graduação presenciais	5 pontos a cada disciplina (máximo de 60 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Tempo de experiência docente na educação básica	5 pontos a cada ano (máximo de 100 pontos)	Exclusivo para o tipo de vaga **PROFESSOR TUTOR UAB/CAPES**
Quantidade de disciplinas produzidas no Programa UFMS Digital no papel de Professor Especialista (produção de material didático de disciplina, seja homônima ou de ementário equivalente, a critério analítico da Comissão de Seleção da Agead)	100 pontos por disciplina (Máximo de 500 pontos)	Todos os Tipos de Vaga
Tempo de experiência docente comprovada na disciplina escolhida (oferta da disciplina, seja homônima ou de ementário equivalente, a critério analítica da Comissão de Seleção da Agead)	50 pontos a cada semestre de oferta (máximo de 400 pontos)	Exclusivo para os tipos de vaga **PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES**
Tempo de experiência docente comprovada na área de conhecimento da disciplina escolhida (oferta de disciplinas na área do conhecimento)	30 pontos a cada semestre de oferta (máximo de 300 pontos)	Exclusivo para os tipos de vaga **PROFESSOR ESPECIALISTA UAB/CAPES**

Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 11/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4189756** e o código CRC **75E3592E**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7218

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS